ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 557/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 785.221,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

1155 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 785.221,00

Total Suplementação: R$ 785.221,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.310. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTAPARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1341 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.2.313. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1398 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃOGRATUITA 277.491,00
12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1425 - 3.3.91.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 207.730,00

Total Redução: R$ 785.221,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:41A8C4EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/